



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

SEXTA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 347/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº. 525/2022	2
PORTARIA Nº. 526/2022	2
PORTARIA Nº. 527/2022	2
PORTARIA Nº. 528/2022	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3472022>

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 525/2022

“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a senhor (a) **JAYANE SILVA DE ALMEIDA - GESTORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE ANANÁS-TO**, para empreender viagem à cidade **PALMAS - TO**, para participar de curso de capacitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, onde irá abordar os temas como reequilibrar contratos públicos no período pós-pandemia nos dias 27 e 28 de setembro de 2022.

Devendo sair às 20h00min do dia 26/09/2022 e com hora prevista para chegada as 05h30 min do dia 27/09/2022, retorno de Palmas no dia 28/09/2022 às 18h00 e chegada em Riachinho às 04h30 do dia 29/09/2022, com direito a percepção de (DUAS) diárias e meia de viagem no valor de R\$ **243,00 (duzentos e quarenta e três reais)**, perfazendo-se num total de R\$ **607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Tocantins, **23** de setembro de **2022**.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 526/2022

“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a senhor (a) **BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL - CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE ANANÁS-TO**, para empreender

viagem à cidade **PALMAS - TO**, para participar de curso de capacitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, onde irá abordar os temas como reequilibrar contratos públicos no período pós-pandemia nos dias 27 e 28 de setembro de 2022.

Devendo sair às 20h00min do dia 26/09/2022 e com hora prevista para chegada as 05h30 min do dia 27/09/2022, retorno de Palmas no dia 28/09/2022 às 18h00 e chegada em Riachinho às 04h30 do dia 29/09/2022, com direito a percepção de (DUAS) diárias e meia de viagem no valor de R\$ **243,00 (duzentos e quarenta e três reais)**, perfazendo-se num total de R\$ **607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Tocantins, **23** de setembro de **2022**.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 527/2022

“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a senhor (a) **JANILTON PEREIRA DA SILVA - CONTROLADOR GERAL DA PREFEITURA DE ANANÁS-TO**, para empreender viagem à cidade **PALMAS - TO**, para participar de curso de capacitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, onde irá abordar os temas como reequilibrar contratos públicos no período pós-pandemia nos dias 27 e 28 de setembro de 2022.

Devendo sair às 20h00min do dia 26/09/2022 e com hora prevista para chegada as 05h30 min do dia 27/09/2022, retorno de Palmas no dia 28/09/2022 às 18h00 e chegada em Riachinho às 04h30 do dia 29/09/2022, com direito a percepção de (DUAS) diárias e meia de viagem no valor de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), perfazendo-se num total de R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás,
Tocantins, 23 de setembro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 528/2022

“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a senhor (a) **CLEUDEIR SILVA ARAUJO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE ANANÁS-TO**, para empreender viagem à cidade **PALMAS - TO**, para participar de curso de capacitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, onde irá abordar os temas como reequilibrar contratos públicos no período pós-pandemia nos dias 27 e 28 de setembro de 2022.

Devendo sair às 20h00min do dia 26/09/2022 e com hora prevista para chegada as 05h30 min do dia 27/09/2022, retorno de Palmas no dia 28/09/2022 às 18h00 e chegada em Riachinho às 04h30 do dia 29/09/2022, com direito a percepção de (DUAS) diárias e meia de viagem no valor de R\$ **243,00 (duzentos e quarenta e três reais)**, perfazendo-se num total de R\$ **607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás,
Tocantins, 23 de setembro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal



Edição Cod.3472022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil